



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 624, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Aprova as contas do município de Paracatu, exercício de 2010, nos termos do Parecer Prévio nº 876366, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, IV da Lei Orgânica do Município de Paracatu, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. São aprovadas as contas do município de Paracatu, exercício de 2010, nos termos do Parecer Prévio nº 876366, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. É dada quitação ao ordenador da despesa do exercício de 2010, exclusivamente quanto aos aspectos contábeis das referidas contas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de março de 2015.

Aos 216 anos de sua emancipação e aos 192 anos da Independência do Brasil

VEREADOR JOÃO ARCHANJO

Presidente

VEREADOR JUSCELINO CARTEIRO

Secretário

